

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 66

12/04/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 63 (SESSENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO			3
DTS COLUNI 13 2021	DTS EGL 01 2021	DTS RIC 06 2021	
DTS COLUNI 18 2021	DTS GET 09 2021	DTS RIC 07 2021	
DTS COLUNI 19 2021	DTS GSO 02 2021	DTS RIR RHS 03 2021	
DTS CSO 01 2021	DTS PPGSSRD 04 2021	DTS TGA 04 2021	
DTS DSP 02 2021	DTS RIC 05 2021		

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS		18
EDITAL CEL - CHEFIA MEB 2021		
EDITAL CEL Nº 01 - CHEFIA VCO 2021		
EDITAL CEL Nº 02 - DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS DE COORDENAÇÃO VGP 2021-2025		
EDITAL CEL Nº 04 - COORDENAÇÃO MCCT 2021-2025		
EDITAL CEL Nº 05 - RESULTADO DAS ELEIÇÕES - REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO COLEGIADO EEIMVR 2021-2023		

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES			31
RESOLUÇÃO CEPEX 25 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 31 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 37 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 26 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 32 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 38 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 27 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 33 2021	RESOLUÇÃO RGN 01 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 28 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 34 2021	RESOLUÇÃO RGN 02 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 29 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 35 2021		
RESOLUÇÃO CEPEX 30 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 36 2021		

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS		49	
DTS CPTA 20 2021			
PORTARIAS DE PESSOAL		50	
PPE 157 2021	PPE 161 2021	PPE 165 2021	
PPE 158 2021	PPE 162 2021		
PPE 159 2021	PPE 163 2021		
PORTARIAS		60	
68.210	68.211		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 13 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Designar os membros representantes do corpo de servidores técnicos no Colegiado da Unidade.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar como titulares no Colegiado desta Unidade, com mandato de 2 (dois) anos letivos contados a partir da posse, os(as) servidores(as) **JULIANA TEIXEIRA ARAÚJO e LUCY ANNA DINIZ**.
2. Designar como suplentes no Colegiado desta Unidade, com mandato de 2 (dois) anos letivos contados a partir da posse, os(as) servidores(as) **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA e ROSANA LOURENCO DA SILVA**
3. Estas nomeações não compreendem função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 18 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Designar membros da Comissão de Estágio desta Unidade.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os(as) professores(as) **CLAUDIA VIANNA DE MELO, ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ, CLAUDIA VALERIA VIEIRA NUNES FARIAS, FELIPE OLAVO SILVA, ISAQUE MILTON SILVA MOURA, LEANDRO TEÓFILO RAMOS, POLIANE GASPAR DE CERQUEIRA e THAMARA SANTOS DE CASTRO**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Estágio aprovada pelo Colegiado desta Unidade.
2. Os referidos mandatos compreendem o ano letivo de 2021.
3. Estas nomeações não compreendem função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 19 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Designar Coordenadores das Áreas de Conhecimento.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,
RESOLVE:

1. Designar o(a) professor(a) **ANA CRISTINA CORRÊA FERNANDES** como Coordenador(a) da Área de Conhecimento **Multidisciplinar I - Educação Infantil**.
2. Designar o(a) professor(a) **NATALIA BARBOSA DA SILVA** como Coordenador(a) da Área de Conhecimento **Multidisciplinar II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**.
3. Designar o(a) professor(a) **LEONARDO CORRÊA BOMFIM** como Coordenador(a) da Área de Conhecimento **Arte, Corpo e Cultura**.
4. Designar o(a) professor(a) **DIEGO BARBOSA MOURA** como Coordenador(a) da Área de Conhecimento **Ciências da Natureza**.
5. Designar o(a) professor(a) **PAULO HENRIQUE FLORES COPLE** como Coordenador(a) da Área de Conhecimento **Ciências Humanas**.
6. Designar o(a) professor(a) **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA** como Coordenador(a) da Área de Conhecimento **Língua Portuguesa e Literatura**.
7. Designar o(a) professor(a) **FELIPE OLAVO SILVA** como Coordenador(a) da Área de Conhecimento **Matemática**.
8. Designar o(a) professor(a) **CLÁUDIA VALÉRIA VIEIRA NUNES FARIAS** como Coordenador(a) da Área de Conhecimento **Línguas Estrangeiras**.
9. Os referidos mandatos compreendem o ano letivo de 2021.
10. Estas designações não compreendem função gratificada.
11. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CSO Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a designação de representante do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais para o NDE do Curso de Ciências Sociais.

A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e, de acordo com indicação do Departamento de Sociologia e de Ciências Sociais e deliberação do Colegiado de Curso de Ciências Sociais.

RESOLVE:

1- Designar a docente **ALINE MARINHO LOPES**, SIAPE: 1882613, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura – Niterói (CSO).

2- Essa DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

3- Esta DTS entrará em vigor na presente data.

FLÁVIA RIOS

Coordenadora do curso de graduação em ciências sociais - licenciatura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 02 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes **DANIELI MACHADO BEZERRA**, SIAPE 1064047, **ANDREA SOUTTO MAYOR**, SIAPE 2140510, e **NAIARA COELHO**, SIAPE 3220084, para, sob presidência da primeira, comporem Banca Examinadora de processo seletivo para o Programa de Monitoria de 2021 do Departamento de Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 03, de 25 de Março de 2021.

II – Designar como suplente o docente **DANIEL GANEM MISSE**, SIAPE 1202161.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

KLARISSA ALMEIDA SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL Nº 01 DE 9 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Constituição de Comissão Eleitoral Local e designação de seus integrantes.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral responsável pelas consultas indicativas de preferências para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino da Unidade, a saber: Ciências da Linguagem (GCL), Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) e Letras Estrangeiras Modernas (GLE).

2- **Designar** os docentes, os técnicos administrativos e os discentes abaixo relacionados para compô-la:

Titulares:

GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO, matrícula SIAPE nº 2255860;

MARCELO GUERRA, matrícula SIAPE nº 1082800;

PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA FRAZÃO, matrícula UFF nº 118021035;

VANISE GOMES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1711287.

Suplentes:

DIANA RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula UFF nº 117021051;

MARCOS CESAR GOMES ANDRADE, matrícula SIAPE nº 310338.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-09-2021 DE 09/04/2021

Ementa: Designação de coordenação de monitoria do GET.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar como coordenadora de monitoria do Departamento de Estatística (GET) a professora **PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA** (SIAPE: 1805333) para o período de 01 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 e a professora **MARIANA ALBI DE OLIVEIRA SOUZA** (SIAPE: 1809003) para o período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2023.

Esta DTS é retroativa à 01 de abril de 2021 e entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

(SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº 2 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (GSO), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Alterar a DTS nº 01, de 25/01/2021, publicada no BS nº 18, de 27/01/2021;
2. Designar a Docente **ALINE MARINHO LOPES**, siape 1882613, como membro titular para integrar a Comissão de Análise dos Relatórios de Atividades Docentes (RAD).
3. Esta designação não corresponde à função gratificada;
4. Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Designação da Comissão do Processo Seletivo do mestrado turma 2021 da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGSSDR) da Escola de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – Designar como membros efetivos que compõem a **Comissão do Processo Seletivo para a turma de mestrado 2021** do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional os docentes: Profª Drª **LARISSA DAHMER PEREIRA**, SIAPE 2358597, na qualidade de presidente da comissão, Profª Drª **EBLIN JOSEPH FARAGE**, SIAPE 1566746, Profª Drª **ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUSA**, SIAPE 1728302, Profª Drª **TATIANA DAHMER PEREIRA**, SIAPE 1168050 e Profª Drª **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL**, SIAPE 2336133, e como suplente o Prof. Dr. **DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA**, SIAPE 1804117.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DAHMER PEREIRA
Coordenadora de Pós- Graduação
SIAPE 2358597
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RIC– Nº 05/2021 DE 21 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Constituir Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Mestrado Profissional em engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Resolve:

1. **Constituir** comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense, coordenar o processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciência e Tecnologia, tendo em vista a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Mestrado Profissional em engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia. A composição da Comissão será a seguinte:

Docentes: **RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA** (matrícula SIAPE 1014684), **MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA** (matrícula SIAPE 1818798) e **CARLOS BAZILIO MARTINS** (matrícula SIAPE 1546939) como titulares, tendo como suplente **ROBISOM DAMASCENO CALADO** (matrícula SIAPE 2274292)

Discentes: **THAIS ABRANTES RODRIGUES** (matrícula M090.119.025) como titular, tendo como suplente **MARIANA SANTOS DA SILVA** (matrícula M090.120.029)

2. A Comissão Eleitoral terá até 60 dias para organizar, realizar e concluir a consulta acima referida;

3. Entrará em vigor após a data de sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RIC– Nº 06/2021 DE 21 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Constituir Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Resolve:

1. **Constituir** comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense, coordenar o processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciência e Tecnologia, tendo em vista a escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia. A composição da Comissão será a seguinte:

Docentes: **ROBISOM DAMASCENO CALADO** (matrícula SIAPE 2274292) e **MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA** (matrícula SIAPE 6302981) como titulares, tendo como suplente **FELIX ANTONIE CLAUDE MORA CAMINO** (matrícula SIAPE 360516)

Discentes: **HERNANI DE OLIVEIRA CARNEIRO** (matrícula 618063038) como titular, tendo como suplente **MARIÁ PASSABON** (matrícula 213063083)

Técnicos Administrativos: **MARCIO DE JESUS PEREIRA** (matrícula SIAPE 1674643) como titular, tendo como suplente **ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA** (matrícula SIAPE 1757197)

2. A Comissão Eleitoral terá até 60 dias para organizar, realizar e concluir a consulta acima referida;

3. Entrará em vigor após a data de sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RIC– Nº 07/2021 DE 21 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Constituir Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Resolve:

1. **Constituir** comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense, coordenar o processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciência e Tecnologia, tendo em vista a escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia. A composição da Comissão será a seguinte:

Docentes: **DANILO ARTIGAS DA ROCHA** (matrícula SIAPE 1815176) e **LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO** (matrícula SIAPE 1110870) como titulares, tendo como suplente **DALESSANDRO SOARES VIANNA** (matrícula SIAPE 1555709)

Discentes: **JUSCELINO MACHADO DE PAULA JUNIOR** (matrícula 118060007) como titular, tendo como suplente **LAYLA DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA** (matrícula 119060009)

Técnicos Administrativos: **ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA** (matrícula SIAPE 1757197) como titular, tendo como suplente **MARCIO DE JESUS PEREIRA** (matrícula SIAPE 1674643)

2. A Comissão Eleitoral terá até 60 dias para organizar, realizar e concluir a consulta acima referida;

3. Entrará em vigor após a data de sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DA UFF CAMPUS RIO DAS OSTRAS - DTS/RIR/RHS Nº. 03/2021, 8 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Grupo de Trabalho da Monitoria do Departamento Interdisciplinar da UFF Campus Rio das Ostras.

O SENHOR CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 68.015, de 6 de janeiro de 2021),

Resolve:

1- Designar os Professores: **CLARICE DA COSTA CARVALHO** (Presidenta), Siape 1350345; **FELIPE MELLO DA SILVA BRITO**, Siape 1809151; **RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO**, Siape 2576358; **HAYDA JOSIANE ALVES**, Siape 1614203; **RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO**, Siape 2444137; estudante **ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA**, matrícula 117064024 para comporem o Grupo de Trabalho da Monitoria do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO
Chefe Do Departamento Interdisciplinar De Rio Das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TGA Nº 04/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o professor **MAURÍCIO MONTEIRO CAMPBELL**, matrícula SIAPE nº 2122046, como Coordenador de Monitoria da Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO

Coordenadora

Matrícula SIAPE: 223141

#####

SEÇÃO II

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Comissão Eleitoral Local torna público que está aberto o processo de Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).

Art.1º. Da Comissão Eleitoral Local.

Compõem a Comissão Eleitoral Local as Docentes Edna Massae Yokoo (SIAPE 417437) e Helia Kawa (SIAPE 1479252) respectivamente Presidente e Vice Presidente da CEL, a técnica-administrativa Roberta Maria de Albuquerque Gomes (SIAPE 1943899), Secretária da CEL e a aluna Sandra Vitoria Thuler Pimentel (MAT 217.016.140), representante do corpo discente, conforme Determinação de Serviço ISC nº 02, de 31 de março de 2021.

Art.2º. Da Elegibilidade.

É elegível o Docente pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no MEB, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art. 3º. Das Inscrições das Chapas.

As inscrições das chapas serão realizadas no dia 28 de abril de 2021, através do formulário anexo a este Edital (**ANEXO I**), que deverá ser devidamente preenchido e assinado pelos integrantes da chapa concorrente e encaminhado para o e-mail meb.isc@id.uff.br na data indicada neste artigo.

Art.4º. Da Divulgação das Inscrições.

No dia 29 de abril de 2021 a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições no site <http://isc.uff.br/>

Art.5º. Da Impugnação de Inscrição.

Os pedidos de impugnação de chapa inscrita poderão ser realizados por requerimento do interessado encaminhado para o e-mail meb.isc@id.uff.br até 12:00h do dia 30 de abril de 2021. A Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado do julgamento das impugnações até as 18:00h da mesma data.

Art.6º. Da Homologação das Inscrições.

No dia 03 de maio de 2021, às 08:00h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta.

Art.7º. Da Consulta Eleitoral.

A Consulta Eleitoral será realizada nos dias 03 e 04 de maio de 2021, através Sistema de Votação Online da UFF.

Art. 8º. Do Direito ao Voto.

Podem votar, observadas as exceções constantes no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF:

- os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no MEB;
- os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no MEB;
- os alunos inscritos em disciplinas da graduação oferecidas pelo MEB, no semestre letivo em que se realiza a consulta;

Parágrafo único - O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.9º. Da Apuração e Resultados.

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, no dia 05 de maio de 2021. O resultado da apuração será divulgado na mesma data através de Sistema Online Helios Voting e no site <http://isc.uff.br/>.

Art.10. Dos Recursos da Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às **12:00 (doze horas) do dia 06 de maio de 2021**, encaminhados para o e-mail meb.isc@id.uff.br. Os resultados das análises destes recursos serão divulgados até as 18:00h do mesmo dia através do site <http://isc.uff.br/>.

Art. 11. Da Homologação do Resultado da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado à Direção do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) no dia **06 de maio de 2021** para que seja homologada pelo Colegiado de Unidade e posteriores encaminhamentos.

Art.12. Das Disposições finais.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

§1º. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail meb.isc@id.uff.br.

§2º. A Consulta Eleitoral está sendo regida pelo:

- a) Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- b) Decisão CUV nº 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);
- c) Resolução CUV nº 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

§3º. Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

EDNA MASSAE YOKOO

SIAPE 417437

Presidente da Comissão Eleitoral Local do MEB

#####

ANEXO I

Formulário de Inscrição de Chapa no Processo Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral Local 6 CEL,

Os Docentes _____
Matrícula SIAPE nº _____ Matrícula SIAPE nº e

_____, vêm requerer à V. S^a., suas inscrições como Candidatos à Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística do Instituto de Saúde Coletiva, neste ato se comprometendo, caso eleitos, a exercerem o cargo no regime de tempo integral. Conforme determina o Artigo 30, Parágrafo único, do RGCE 6 Resolução 104/97, CUV/UFF.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Niterói, ____ de _____ de 2021.

Assinatura dos Candidatos:

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE VOLTA REDONDA GESTÃO 2021/2023

EDITAL VCO Nº 1 de 09 de abril de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 05 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis / Volta Redonda para o biênio 2021/2023.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 05 de 01 de abril de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes Clemente Gonzaga Leite – SIAPE 1562764 e Selma Regina Martins Oliveira – SIAPE 1478040; os servidores técnico-administrativos: Aparecida Veloso Pereira - SIAPE 1633405 (titular) e William da Silva de Araújo - SIAPE 1861279 (Suplente); as discentes Stefani Gomes Stagi - matrícula UFF 115075099 (Titular) e Nicolle Nogueira da Silva - matrícula UFF 116075047 (Suplente). A Comissão é presidida pelo docente Clemente Gonzaga Leite, vice-presidida pela docente Selma Regina Martins Oliveira, secretariada pela técnica Aparecida Veloso Pereira - SIAPE 1633405 e pela discente Stefani Gomes Stagi - matrícula UFF 115075099. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: clementeleite@id.uff.br.

Dos Candidatos

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00min do dia 29/04/2021 até às 23h59min do dia 30/04/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da Comissão Eleitoral (aparecidaveloso@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do VCO - Biênio 2021/2023. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail (Cópias : 1-RG; 2-CPF; 3-Comprovante do Vínculo com a UFF (parte frontal do último contracheque) e Declaração de Elegibilidade – ANEXO II). O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até às 23h59min. do dia 30 de abril de 2021, contendo o ANEXO I e II deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 30 de abril de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Da divulgação das inscrições

Art.4º - No dia 03 de maio de 2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Dos Recursos

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 04 de maio de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail aparecidaveloso@id.uff.br - secretaria da CEL. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 05 de maio de 2021 às 14h00min, sendo publicado na página da ICHS/VR (<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 06 de maio de 2021 às 16h00min na mesma página ICHS/VR (<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>).

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 07/05/2021 a 10/05/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da data da consulta

Art.7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 9h00 min do dia 12/05/2021 às 12h00 min do dia 13/05/2021 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:

<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta: Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art.10º - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Da Apuração

Art.11º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 14 de maio de 2021, às 14h00min.

Dos resultados da apuração

Art. 12º - O resultado da apuração será divulgado até o dia 17/05/2021 às 16h00min no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Dos recursos sobre a apuração

Art. 13º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: aparecidaveloso@id.uff.br (secretaria da CEL) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 18 de maio de 2021.

Art.14º - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 19 de maio de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Da divulgação do resultado final

Art.15º - O resultado final da consulta será divulgado no dia 20 de maio de 2021 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS/VCO. Local da Divulgação: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Das disposições Finais

Art.16º - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade, no prazo de três dias úteis após a decisão da CEL. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 09 de abril de 2021

CLEMENTE GONZAGA LEITE

PRESIDENTE DA CEL

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE VOLTA REDONDA GESTÃO 2021/2023

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS ICHS/VCO Nº 05 de 01 de abril de 2021. Em atendimento ao Edital VCO nº 1 de 09 de abril de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Chefe do Departamento do curso de Ciências Contábeis (VCO) - ICHS

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis (VCO) do ICHS.

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Volta Redonda, ____/____/____

Responsável pela chapa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato a _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	09/04/2021 (Quarta-feira)
Das Inscrições	00h00min do dia 29/04/2021 (Quinta-feira) até às 23h59min do dia 30/04/2021 (Sexta-feira)
Da divulgação da Lista de candidaturas	A partir de 18 horas do dia 03/05/2021 (Segunda-feira)
Da impugnações: indeferimento de candidaturas	Dia: 04/05/2021 (Terça-feira) - no horário de 00h00min às 23h59min
Do julgamento e divulgação do resultado dos recursos	Até às 16 h00 min do dia 05/05/2021 (Quarta-feira)
Da Homologação das chapas	Dia: 06/05/2021 às 16 h00 min (Quinta-feira)
Da divulgação e inclusões na Lista de votantes	De 07/05/2021 a 10/05/2021
Do período de campanha eleitoral	De 07/05/2021 (Sexta-feira) a 10/05/2021 (Segunda-feira)
Do credenciamento de Fiscais	Até as 17 horas do dia 11/05/2021 (Terça-feira)
Da consulta Eleitoral	Das 9h00 min do dia 12/05/2021 (Quarta-feira) às 12h00 min do dia 13/05/2021 (Quinta-feira)
Da apuração	Dia 14/05/2021 (Sexta-feira), às 14h00min
Do resultado	Dia 17/05/2021 às 16h00min (Segunda-feira)
Dos recursos sobre a apuração	Até as 16h00min do dia 18/05/ 2021 (Terça-feira)
Da Divulgação dos Recursos	19/05/2021, a partir das 16h00min (Quarta-feira).
Da divulgação do resultado final	Dia 20/05/2021 a partir das 11h00min (Quinta-feira).

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA EEIMVR – QUADRIÊNIO 2021/2025**EDITAL Nº 02, de 12 de abril de 2021****DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EEIMVR N.º 15 de 03 de março de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção (VGP) da EEIMVR para o quadriênio 2021/2025, torna pública a inscrição da chapa “Inovação e Simplicidade”, na qual são candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador, do supracitado Curso de Graduação em Engenharia de Produção (VGP), os Professores Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro, SIAPE 1522186, e Cecilia Toledo Hernandez, SIAPE 1642555, respectivamente.

1 . Chapa: “Inovação e Simplicidade”**Coordenador: CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO****Vice-coordenador: CECILIA TOLEDO HERNANDEZ**

Volta Redonda, 09 de abril de 2021.

MARCELA COHEN MARTELOTTE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA EEIMVR – QUADRIÊNIO 2021/2025**EDITAL Nº 04, de 09 de abril de 2021****PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 07, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional, Ciência e Tecnologia (MCCT) da EEIMVR para o quadriênio 2021/2025, torna público o resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes e Técnicos-Administrativos	Discentes
Total de participantes	22	28
Total de ausentes	06	22
Total de votantes	16	06
Total de votos nulos	0	1
Total de votos em branco	0	0
Total de votos válidos	16	05

A chapa "CIÊNCIA E PROGRESSO" é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 09 de abril de 2021.

EMERSON SOUZA FREIRE
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA EEIMVR – BIÊNIO 2021/2023**EDITAL Nº 05, de 09 de abril de 2021.****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelas DTS's Nº 09 de 15 de janeiro de 2021 e Nº 14 de 23 de fevereiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do colegiado da EEIMVR – Biênio 2021/2023, torna público o resultado final da votação para a consulta eleitoral supracitada.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO	
APURAÇÃO	Docentes
Total de participantes	103
Total de ausentes	33
Total de votantes	70
Total de votos nulos	2
Total de votos em branco	1
Total de votos válidos	67

A chapa "UFF Unida" é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 09 de abril de 2021.

WELTON ALVES MENEZES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 025, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a suspensão temporária dispositivos da Resolução CEP Nº 46/1991 e autoriza a realização de etapas remotas nos concursos para efetivo realizados na Universidade Federal Fluminense durante a pandemia de COVID-19.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

Considerando as disposições constantes da Instrução de Serviço PROGEPE nº 005, de 17 de março de 2020, que altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), da Instrução de Serviço PROGEPE nº 006, de 30 de março de 2020, que altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 005/2020, em virtude da publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), bem como da Instrução de Serviço PROGEPE nº 008/2020, de 30 de abril de 2020, que regulamenta o trabalho remoto na Universidade Federal Fluminense, estabelecido pela Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o recrudescimento da pandemia de COVID-19 que se observa com o aumento no número de casos confirmados e de mortes a partir de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de assegurar protocolos de segurança para candidatos, docentes e técnicos administrativos nos concursos para professor efetivo realizados na Universidade Federal Fluminense durante a epidemia de COVID-19.

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a realização de etapas remotas nos concursos para professor efetivo que tiverem lugar na Universidade Federal Fluminense, nos seguintes termos:

I. Durante o concurso, serão utilizadas tecnologias de comunicação e informação mediadoras, de forma a dispensar a presença de membros da Banca Examinadora externos à UFF nas etapas do certame;

II. Para a prova escrita e para a prova didática, a presença dos candidatos em local determinado pela organização do concurso é obrigatória;

III. Quando existir prova prática, o método utilizado para avaliação (integralmente presencial, integralmente remoto ou híbrido) ficará a critério de cada Departamento de Ensino em função das características de cada prova.

Art. 2º Caberá à Coordenação de Pessoal Docente (CPD/UFF) a elaboração de Plano Estratégico disciplinando as etapas e estratégias sanitárias utilizadas para assegurar a segurança de candidatos, docentes e técnicos administrativos durante a realização das etapas remotas e presenciais nos concursos públicos de que trata a presente Resolução.

Parágrafo único. O Plano Estratégico previsto no caput estará sujeito à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Art. 3º Ficam suspensos todos os dispositivos da Resolução CEP N° 46/1991 que impeçam a realização de etapas remotas nos concursos para professor efetivo, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assim permanecendo enquanto durar a pandemia de COVID-19, a critério do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe o cancelamento de Concurso Público na área de conhecimento de Extensão Rural.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003171/2020-53,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o cancelamento do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Extensão Rural, do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócioambiental Sustentável - MZO.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 027, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração no quantitativo de vagas autorizadas para o curso de graduação em Psicologia de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003262/2020-99,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a alteração no quantitativo de vagas, de 40 vagas anuais para 80 vagas anuais, autorizadas para o curso de graduação em Psicologia, oferecido pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 028, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a não retirada das vagas dos Departamentos, não pleiteadas em 2020, a fim de que os departamentos possam pleitear nova abertura de concurso na janela vigente (aberta até o dia 31.05.21).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020, que determinaram medidas de isolamento social;

Considerando a excepcionalidade da situação vivida durante todo o ano de 2020 e que persiste até o momento atual, e a necessidade de adoção de medidas consoantes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, que acarretaram alteração dos procedimentos internos da Universidade;

Considerando que é atribuição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX decidir sobre as vagas, originárias dos Departamentos, não pleiteadas em tempo hábil, nos termos da Resolução CEP 066/2018; e

Considerando a importância da reposição de docentes para os departamentos;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a não retirada das vagas dos Departamentos, não pleiteadas em 2020, a fim de que os departamentos possam pleitear nova abertura de concurso na janela vigente (aberta até o dia 31.05.21).

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 029, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de exercício provisório da docente BETÂNIA GOMES DA SILVA FILHA, da IFBA para a UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008998/2019-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer o pedido de exercício provisório da docente **BETÂNIA GOMES DA SILVA FILHA**, professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro do IFBA para a UFF e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 030, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente Rafael Mario Iorio Filho, de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem dedicação exclusiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001374/2020-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **RAFAEL MARIO IORIO FILHO**, lotado no Departamento de Ciências Judiciárias, de 20 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 031, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Miguel Furtado Freire da Silva do Instituto de Arte e Comunicação Social.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151922/2021-28,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente **MIGUEL FURTADO FREIRE DA SILVA** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Comunicação, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS QUEIROZ (UFF)
VIVIANNE DE CASTILHO MOREIRA (UFPR)
ADILSON FLORENTINO DA SILVA (UNIRIO)
ILUSKA MARIA DA SILVA COUTINHO (UFJF)
JEDER SILVEIRA JANOTTI JUNIOR (UFPE)

SUPLENTES

AÍDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES (UFF)
ISALTINA MARIA DE AZEVEDO MELLO GOMES (UFPE)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 032, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Adilson Vaz Cabral Filho do Instituto de Arte e Comunicação Social.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151520/2021-23,

R E S O L V E :

Art. 1º - homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente **ADILSON VAZ CABRAL FILHO** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Comunicação Social, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES (UFF)
CICILIA MARIA KROHLING PERUZZO (UERJ)
HENRIQUE ANTOUN (UFRJ)
ADILSON ODAIR CITELLI (USP)
PAULO ROBERTO FIGUEIRA LEAL (UFJF)

SUPLENTES

ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA (UFF)
ERICK FELINTO DE OLIVEIRA (UERJ)
EDUARDO GRANJA COUTINHO (UFRJ)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 033, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento de Título de Adriano Alves Romão.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050672/2018-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o reconhecimento do Título de Magíster, obtido por **ADRIANO ALVES ROMÃO**, na Universidad Iberoamericana (Paraguai), como equivalente ao de Mestrado Profissional em Administração, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 034, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de York Castillo Santiago.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163820/2020-74,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Engenharia Química - Bacharelado, obtido por **YORK CASTILLO SANTIAGO**, junto à Universidad del Atlantico, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 035, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Convênio celebrado entre a UFF e Bankrio Corretora de Seguros Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001434/2021-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Convênio UFF nº 100/2020, assinado em 13 de abril de 2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e a Bankrio Corretora de Seguros Ltda., nos termos da Resolução no 298/2015 do CEP. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 036, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Convênio celebrado entre a UFF e Bankrio Exchange Financial Services Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001433/2021-26,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Convênio UFF nº 099/2020, assinado em 13 de abril de 2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e a Bankrio Exchange Financial Services Ltda., nos termos da Resolução no 298/2015 do CEP. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 037, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Convênio celebrado entre a UFF e Invest Smart Agentes Autônomos de Investimentos Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001432/2021-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Convênio UFF nº 098/2020, assinado em 13 de abril de 2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e a Invest Smart Agentes Autônomos de Investimentos Ltda., nos termos da Resolução no 298/2015 do CEP. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 038, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Convênio celebrado entre a UFF e Instituto Social para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos - ONG ISMART.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001394/2021-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Convênio UFF nº 096/2020, assinado em 11 de maio de 2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e a Instituto Social para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos - ONG ISMART, nos termos da Resolução no 298/2015 do CEP. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO RGN Nº 01/21

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de alterar os CRITÉRIOS COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL, na Reunião Ordinária de 01 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - O requerente deve ter cursado, no mínimo, 900 horas na Instituição de origem.

Art. 2º - O requerente pode ter sido reprovado, no máximo, em uma disciplina e em uma única vez na Instituição de origem.

Art. 3º - O requerente deve apresentar um coeficiente de rendimento acumulado de, no mínimo, 60% do valor máximo atribuído pela Instituição de origem.

Art. 4º - Caso o Curso receba mais solicitações de transferência interinstitucional do que as vagas disponíveis para essa modalidade de ingresso e os requerentes atendam às exigências dos arts 1º, 2º e 3º desta Resolução, serão usados como critérios de desempate, na seguinte sequência: maior coeficiente de rendimento acumulado; menor número de reprovações; maior número de horas cursadas e maior número de disciplinas obrigatórias cursadas.

Art. 5º - Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

Art. 6º - A Resolução RGN 01/09 perde sua eficácia a partir da publicação desta Resolução.

Rio das Ostras, 07 de abril de 2021.

MATEUS CARVALHO AMARAL
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção
#

RESOLUÇÃO RGN Nº 02/21

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de instituir CRITÉRIOS COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS, nas Reuniões de 03 de setembro de 2020, 7 de setembro de 2020 e 03 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - O pedido de inscrição em disciplina fora do *campus* de Rio das Ostras, durante o período de pandemia, apenas será permitido se atendidas às seguintes exigências:

- I - A disciplina solicitada não for ou não estiver sendo oferecida no *campus* de Rio das Ostras; ou
- II - A disciplina de outro *campus* possuir carga horária de no mínimo 80% da carga horária da disciplina do curso de Engenharia de Produção de Rio das Ostras; e
- III - O programa da disciplina ser considerado equivalente em conteúdo ao programa da disciplina do curso de Engenharia de Produção de Rio das Ostras; e
- IV - O aluno ter sido reprovado por 3 vezes na mesma disciplina para qual está pedindo a inscrição.

§1º - Em caso de não haver vagas na disciplina de Rio das Ostras, o pedido precisa atender somente as exigências dos incisos II e III.

§ 2º - Caso o requerente seja aluno concluinte, o pedido deve atender somente aos incisos II e III; e ainda deve haver conflito de horários entre as disciplinas de Rio das Ostras, de maneira que o aluno não consiga cursar a disciplina em seu *campus* de origem.

Art. 2º - Em caso de ocorrência de maior número de pedidos de inscrição do que o número de vagas disponíveis em uma disciplina, terão prioridade na inscrição os alunos do período correspondente, sendo as vagas restantes preenchidas pelos demais alunos, utilizando-se como critério de decisão a maior carga horária cursada.

Art. 3º - No período de ajustes não serão processados pedidos de inscrição para disciplinas que já se encontrem com todas as vagas preenchidas.

Art. 4º - As regras estabelecidas pelos artigos 2º e 3º são válidas durante o período de pandemia e também após o encerramento desta, com o consequente retorno às atividades acadêmicas presenciais.

Rio das Ostras, 07 de abril de 2021.

MATEUS CARVALHO AMARAL

Coordenador do Curso de Engenharia de Produção

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 020, de 05 de abril de 2021.

Ementa: Remoção a pedido da Unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.150384/2021-54**, resolve:

Remover o servidor **LEANDRO RACHID DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **2425583**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 25/03/2021, da **DPI/CAP - DIVISAO DE PATRIMONIO IMOVEL - UORG - 2325**, vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, para a **SOMA - Superintendência de Operações e Manutenção - UORG - 2305**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 05/04/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0405450** e o código CRC **2858D8DE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 157 de 8 de abril de 2021

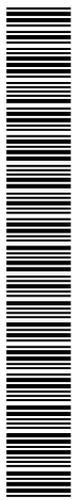
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.001496/2021-82;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 11/04/2021, **CAROLINA ZUCCARELLI SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1257949, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria n.º. 66.075 de 08/01/2020, publicada no D.O.U. de 10/01/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100157A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26236-2425 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 158 de 8 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.001496/2021-82;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 11/04/2021, **RAQUEL GUILHERME DE LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1023628, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria n°. 66.076 de 08/01/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100158A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26237-2425 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 159 de 8 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

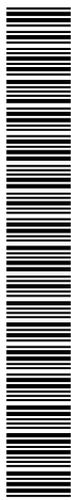
Considerando o que consta no processo nº 23069.001496/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 11/04/2021, ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1633306, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100159A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 161 de 8 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.001508/2021-79;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 11/04/2021, **FLAVIA MATEUS RIOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1202138, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria n.º. 66.215 de 22/01/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100161A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26242-3893 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 162 de 8 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

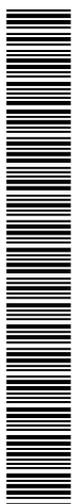
Considerando o que consta no processo n.º 23069.001508/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Designar, a partir de 11/04/2021, CLAUDIO DE FARIAS AUGUSTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 308044, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2.º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100162A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26243-3893 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 163 de 8 de abril de 2021

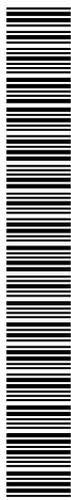
Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100163A



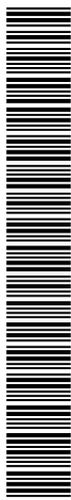
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26244-4177 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	0310673	23069.161241/2019-53 Eliane Garritano Papa	Doutorado	C	ADJUNTO	04	01/08/2020
02	030367	23069.159191/2020-88 Regina Alcantara Granato	Doutorado	C	ADJUNTO	04	03/10/2020



UFFPPE202100163A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26244.132336-1957 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



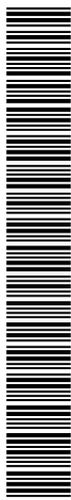
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 165 de 8 de abril de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100165A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26238-7117 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.152655/2021-14	Cristiane de Castro Lima	1062679	Auxiliar de Cozinha	23/03/2021	Especialização em Gestão Pública e Gestão de Pessoas	25%	30%
23069.154104/2021-87	Liciane Plouvier Celia-Silva	1793483	Técnico de Laboratório - Área	24/03/2021	Especialização em Química Ambiental	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.154259/2021-13	Luíza Cristina Lopes Viana	3141022	Técnico em Contabilidade	25/03/2021	Especialização em Administração Pública	25%	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Universidade Federal Fluminense



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26238.132313-7048 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPE202100165A

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP

ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.152847/2021-12	Paula Raisa Pereira	2426604	Auxiliar em Administração	24/03/2021	Ensino Médio	15%
23069.154137/2021-27	Isa Cláudia de Amorim Monteiro da Costa	1433876	Técnico em Enfermagem	29/03/2021	Graduação em Enfermagem	25%
23069.152678/2021-11	Thauana Gomes	3219748	Técnico em Assuntos Educacionais	24/02/2021	Especialização em Gestão: Pessoas, Instituição e Processos	30%
23069.153544/2021-17	Gisele Santos da Silva Segal	2263974	Auxiliar de Enfermagem	23/03/2021	Bacharel em Fisioterapia	25%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.152848/2021-67	Marcus Vinicius Rodrigues Lima Antunes	2084888	Técnico em Audiovisual	17/03/2021	Superior de Tecnologia em Fotografia	25%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N° 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.210 de 29 de março de 2021

Cessa os efeitos da PORTARIA N.º 68.115 de 3 de fevereiro de 2021 e designa nova composição para o Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado da UFF (UFFGEN).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas

atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria N.º 68.115 de 3 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço (BS/UFF) N.º 30/2021 em 12/02/2021.

Art. 2º Designar nova composição para o Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado da UFF (UFFGEN):

Prof. ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA - SIAPE 0313150
(Coordenador)

Prof.ª. SAMANTA CARDOZO MOURÃO - SIAPE 1782729 (Vice-coordenadora)

Prof. MARCELO SALABERT GONZALEZ - SIAPE 311571



Prof. SÁVIO FREIRE BRUNO - SIAPE 311363

Prof. RICARDO HENRIQUES LEAL - SIAPE 0310928

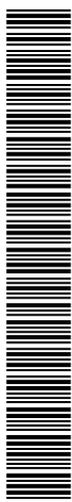
Prof.^a. OLIVIA VON DER WEID - SIAPE 1202302

Art. 3º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168210A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.211 de 7 de abril de 2021

Cessa os efeitos da Portaria n° 67.745, de 09 de novembro de 2020, e designa servidores para atuarem nas Licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Pró-Reitoria de Administração.

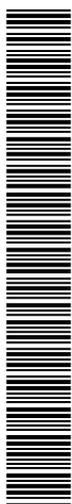
RESOLVE:

Art 1º Cessar os efeitos da Portaria n° 67.745, de 09 de novembro de 2020;

Art. 2º Designar os servidores ALEXANDRE PEREZ MARQUES, Matrícula SIAPE n° 0302859; HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 2258061, MADISON LOPES INOCENCIO, Matrícula SIAPE n° 2258078, JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Matrícula SIAPE n° 1939497, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE n° 2784633 e LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA, Matrícula SIAPE n° 3155926, para atuarem como Pregoeiros em licitações nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO, a serem realizadas no âmbito da PróReitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos do Decreto 3.555/2000, da Lei 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019;

Art. 3º Designar para compor a Equipe de Apoio: ALEXANDRE PEREZ MARQUES, Matrícula SIAPE n° 0302859; HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE n°2258061, MADISON LOPES INOCENCIO, Matrícula SIAPE n° 2258078, JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Matrícula SIAPE n° 1939497, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE n° 2784633 e LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA, Matrícula SIAPE n° 3155926.

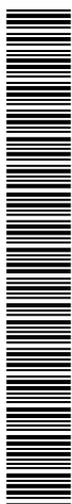
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



UFFPOR202168211A



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168211A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26231-3536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>